



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.215/2025**

**Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra da servidora Erica de Souza Manhaes Tavares, processo administrativo nº 002594/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 391/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **ERICA DE SOUZA MANHAES TAVARES**, matrícula funcional 004746, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Parágrafo único** – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **28/09/2001 a 31/12/2001 – Cargo sem identificação – Matrícula 000322; 01/02/2023 a 22/12/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004274**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra: